



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Aracruz

EDITAL DPPGE 02/2023

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES - Campus Aracruz

A Diretoria Geral do *Campus Aracruz* no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *Campus Aracruz*.

1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

1.2 Objetivo

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades da Incubadora do Ifes no Campus Aracruz.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior do(s) curso(s) Engenharia Mecânica, Química Industrial ou Licenciatura em Química do Campus Aracruz.

2.2 As bolsas terão duração de 12 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de outubro de 2023 a setembro de 2024, havendo disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

2.5 Não estar recebendo nenhuma outra bolsa de pesquisa ou extensão.

PERFIL DO BOLSISTA (Curso de Graduação / Período)	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Graduação em Engenharia Mecânica, Química Industrial ou Licenciatura em Química A partir do 3º período	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office e Drive Conhecimento em Mídias Digitais – Pro- atividade Saber trabalhar em equipe	20 horas semanais	R\$ 700,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

3.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora.
- d) Dar apoio na cobertura dos eventos e nas divulgações das atividades da Incubadora.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição:

<https://forms.gle/MPP6e2gErXhY8UqXA>

4.3 Período de Inscrição: **12/09/2023 a 24/09/2023**

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá inserir, no campo específico do formulário, arquivo único em formato PDF, com documentos na seguinte ordem:

1º Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;

2º Documentação comprobatória do Coeficiente de Rendimento do estudante no curso que é requisito para a bolsa.

4.5 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

4.6 Será eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.6.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo simplificado; ou

4.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas e acontecerá da seguinte forma:

- a) Etapa I - Coeficiente de rendimento
- b) Etapa II - Entrevista;

5.2 Para a Etapa I: Coeficiente de Rendimento o estudante deverá enviar o(s) documento(s) oficial(is) emitido(s) pelo Ifes que indique(m) o seu Coeficiente de Rendimento no curso em que está matriculado. Esse envio deve ser feito em único arquivo no formato PDF, no link indicado na inscrição.

5.3 O candidato que não anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) do Coeficiente de Rendimento terá atribuída nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

5.4 Para a Etapa II: Entrevista serão convocados apenas os 5 primeiros candidatos classificados na Etapa I.

5.5 A convocação para as entrevistas será publicada no site do Ifes Campus Aracruz na divulgação do resultado da Etapa I.

- 5.6 As entrevistas serão realizadas presencialmente.
- 5.7 A entrevista terá duração máxima de até 20 minutos.
- 5.8 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Etapa II - Entrevista;
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas da seleção.
- 6.2 O resultado final será informado na página do processo seletivo.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. A carga horária semanal exigida é de 20 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.
- 7.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.
- 7.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
- a) Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
 - b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
 - c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
 - d) Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
 - e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
 - f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
 - g) No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
 - h) Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
 - i) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.5 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

9.6 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Núcleo Incubador.

9.8 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste Processo Seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Processo Seletivo	12/09/2023
Período de Inscrição	12/09/2023 a 24/09/2023
Resultado da Etapa I – Coeficiente de Rendimento	26/09/2023
Etapa II - Entrevistas	27/09/2023
Resultado da Etapa II - Entrevistas	28/09/2023
Divulgação da Classificação Final	29/09/2023
Início de execução da bolsa	02/10/2023

Aracruz, 18 de setembro de 2023.

Leandro Bitti Santa Anna
Diretor Geral do Ifes Campus Aracruz
Portaria nº 1.972, 22 de novembro de 2021